



EDITAL DIR 16/2019

**DIVULGA O REGULAMENTO DO CONCURSO
DESAFIO #GERAÇÃOITF 2020/1 PARA
INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
TEOLOGIA DO INSTITUTO TEOLÓGICO
FRANCISCANO – ITF.**

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o Regimento do Instituto Teológico Franciscano – ITF e considerando a deliberação do Conselho Diretor e a inclusão social, e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento do Desafio #GeraçãoITF do primeiro semestre letivo de 2020 para ingresso no curso de graduação em Teologia do Instituto Teológico Franciscano – ITF.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Petrópolis, 25 de novembro de 2019.

Frei Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano



Anexo ao Edital DIR 16/2019

REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOITF – 2020-1

O **Instituto Teológico Franciscano – ITF**, sediado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Conselho Diretor, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna público o Regulamento do **Desafio #GeraçãoITF**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo por mérito, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica do **Instituto Teológico Franciscano – ITF**, a ser realizado para ingresso no curso de graduação em Teologia no primeiro semestre de 2020, conforme calendário descrito no Anexo I.

O **Desafio #GeraçãoITF** tem validade de concurso para ingresso no curso de Teologia no primeiro semestre de 2020, de acordo com o previsto no Edital DIR 12/2019, e consiste na concessão de bolsas de estudo conforme descrito abaixo:

- I. 1 (uma) bolsa de estudos integral de 100%, por mérito, ao primeiro colocado;
- II. 1 (uma) bolsa de estudos, de 50%, por mérito, ao segundo colocado;
- III. 1 (uma) bolsa de estudos, de 30%, por mérito, ao terceiro colocado.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderá participar do Desafio #GeraçãoITF e será elegível à premiação o candidato:
 - a) não portador de diploma de curso superior;
 - b) que tenha concluído ou concluirá o ensino médio até o final do segundo semestre do ano de 2019;
 - c) que não seja funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana e/ou Província Franciscana;
 - d) que não tenha vínculo com o **Instituto Franciscano de Teologia** nem tenha sido discente do curso de graduação em Teologia do **ITF**, nos últimos 3 semestres, exceto na condição de bolsista integral.
- 1.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoITF** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso no curso de graduação, observados, ainda, os termos do Edital DIR 12/2019.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico itf.edu.br/desafio, e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário online no período de 25 de novembro a 11 de dezembro de 2019.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O **Desafio #GeraçãoITF** será realizado por meio de aplicação de uma prova de redação de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2. Será desclassificado o candidato que:
 - a) não realizar a prova;
 - b) obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Redação.



- 3.3. As provas serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2019 (domingo), às 10 horas (horário oficial de Brasília-DF), com término às 12 horas (horário oficial de Brasília-DF), no Instituto Teológico Franciscano – ITF;
- 3.4. O **Instituto Teológico Franciscano – ITF** terá seu portão aberto 1 hora antes do início da prova e fechado, pontualmente, no horário agendado para o seu início, após o que não será mais permitida a entrada de nenhum participante.
- 3.5. O participante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original com foto.
- 3.6. Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-las e será automaticamente eliminado do **Desafio #GeraçãoITF**.
- 3.7. A identificação especial, que compreende coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, poderá ser exigida do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.8. A **Direção do Instituto Teológico Franciscano**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do procedimento, o que é de interesse do próprio participante, poderá solicitar ao mesmo que proceda à identificação digital em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou ao registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas. Na hipótese de o participante se recusar à autenticação digital, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso se negue a colaborar no processo de sua correta identificação, será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.
- 3.9. O participante deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após seu início, sob pena de não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do participante do **Desafio #GeraçãoITF** e da premiação.
- 3.10. A prova será feita de forma individual, sendo vedada qualquer comunicação e consulta pelo participante. Durante sua realização, somente será permitido o uso de caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta, sendo vedado ao participante fazer uso de lápis, borracha, régua, livros, manuais impressos, folhas, anotações, entre outros, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, gravadores, pen drives, mp3 ou similares, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. É igualmente vedado ao participante utilizar, durante a realização das provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. E, finalmente, é vedado ao participante portar armas de qualquer espécie.
- 3.11. No dia de realização das provas, o **Instituto Teológico Franciscano** poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o participante está portando material não permitido.
- 3.12. Será automaticamente eliminado o participante que:
- a) se valer de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
 - b) não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;



- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação descrito no item 3.10;
 - e) permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade), boné ou chapéu;
 - f) estiver portando armas de fogo ou brancas;
 - g) se ausentar da sala de prova levando consigo a prova e/ou a folha de respostas.
- 3.13. Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas.
- 3.14. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, e deverão indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo, 6 (seis) meses, na Secretaria do **Instituto Teológico Franciscano**, em Petrópolis-RJ, na R. Coronel Veiga, 550 – Centro, até o dia 11 de dezembro de 2020.

4. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DO DESAFIO #GERAÇÃOITF

- 4.1. O **Desafio #GeraçãoITF** será aplicado no **Instituto Teológico Franciscano – Petrópolis-RJ**, na R. Coronel Veiga, 550 – Centro.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado final do **Desafio #GeraçãoITF** será divulgado no dia 18/12/2019, no site itf.edu.br/desafio.
- 5.2. Em caso de empate no número total de pontos, terá prioridade o candidato mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 1.1, abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- 6.2. A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em Regime Especial de Dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais do **Instituto Teológico Franciscano**, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.
- 6.3. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pelo **Instituto Teológico Franciscano**, exceto bolsa Prouni 50%, desconto revitalização e desconto conversão.
- 6.4. Em nenhuma hipótese o **Instituto Teológico Franciscano** assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão-somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.



- 6.5. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 6.6. O estudante terá a bolsa de estudos suspensa nos seguintes casos:
- reprovação em 1 ou mais disciplinas, sendo a bolsa reativada quando o estudante lograr aprovação na referida dependência e não possuir nova dependência;
 - não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar do **Instituto Teológico Franciscano**, sendo a bolsa reativada no semestre seguinte, desde que a matrícula seja efetivada no prazo estipulado no calendário escolar do **Instituto Teológico Franciscano**.
- 6.7. O estudante perderá bolsa de estudos nos seguintes casos:
- transferência para outra IES;
 - desistência do curso;
 - cancelamento de matrícula.
- 6.8. O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica do **Instituto Teológico Franciscano**, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.
- 6.9. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site itf.edu.br/desafio, desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito, nos termos do item 1.1.
- 6.10. Poderá, a critério do **Instituto Teológico Franciscano**, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição. Os vídeos, imagens e informações relativos à premiação poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais do **Instituto Teológico Franciscano**.
- 6.11. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoITF**, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

7. DO INGRESSO NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO

- 7.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoITF**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos no Edital do Vestibular de Verão 2020 do **Instituto Teológico Franciscano – ITF** e efetuar a matrícula até 30 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.itf.edu.br/desafio>.
- 7.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital do Vestibular, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. **O Instituto Teológico Franciscano – ITF**, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como



realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site itf.edu.br/desafio.

- 8.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoITF** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoITF** divulgados na internet, no endereço eletrônico itf.edu.br/desafio.
- 8.4. Poderá haver, a critério do **Instituto Teológico Franciscano – ITF**, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoITF** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a respectiva divulgação da informação no site itf.edu.br/desafio, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 8.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoITF** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do **Instituto Teológico Franciscano – ITF** e que comprometa a realização do **Desafio #GeraçãoITF** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 8.6. Os inscritos no **Desafio #GeraçãoITF** que não foram contemplados pelas bolsas poderão efetivar a matrícula, na condição de pagantes, no endereço eletrônico <http://www.itf.edu.br/desafio>, até o dia 31/1/2020, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original.
- 8.7. A participação no **Desafio #GeraçãoITF** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 8.8. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelo **Instituto Teológico Franciscano – ITF**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.



ANEXO I – CALENDÁRIO DO DESAFIO #GERAÇÃOITF– 2020-1

DATA	EVENTO
25/11 a 11/12/2019	Período de inscrição.
15/12/2019	Às 10 horas, no Instituto Teológico Franciscano – ITF , Polo Petrópolis-RJ.
18/12/2019	Publicação do resultado.
30/12/2019	Prazo final para efetivação da matrícula para os contemplados pelas bolsas.
10/2/2020	Início das aulas.
31/1/2020	Prazo final para efetivação da matrícula para os inscritos que não foram contemplados pelas bolsas, desde que haja vaga remanescente para o curso e turno da inscrição original.